



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica trechos da INSTRUÇÃO NORMATIVA
PROAES/UFF Nº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria no 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar trecho da Instrução Normativa PROAES/UFF Nº 12, de 24 de agosto de 2023, que modifica e fixa as diretrizes para execução do Programa de Apoio a Estudantes Gestantes e no Puerpério, conforme segue:

No artigo 4º, onde se lê:

Art. 4º O Programa de Apoio a Estudantes Gestantes e no Puerpério aceita inscrições de pessoas gestantes, em qualquer período de gestação e no puerpério até o 6º mês após o nascimento da criança.

Leia-se:

Art. 4º O Programa de Apoio a Estudantes Gestantes e no Puerpério atende pessoas gestantes, em qualquer período de gestação e no puerpério até o 6º mês após o nascimento da criança.

§ 1º O Programa aceita inscrições de pessoas gestantes, em qualquer período de gestação e no puerpério até o 5º mês após o nascimento da criança.

§ 2º O valor do apoio financeiro será pago em parcela única, sendo concedido somente uma vez por gestação.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis